



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 09 de novembro de 2017

Ano I, Nº 183

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 773/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE dispensar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), dos servidores relacionados no Anexo Único deste ato, integrantes da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 05 de outubro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

#### ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 773/2017 - GABPREF

NOME	CARGO	MAT.	VALOR
José Prado Parente	Assistente Técnico Administrativo AMA -V	20727	R\$ 1.500,00
Oswaldo Bezerra de Arruda	Assistente Técnico Administrativo AMA -V	20721	R\$ 1.000,00
Kelson Kelly de Melo Silva	Assistente Técnico Administrativo AMA -V	20723	R\$ 500,00

**ATO Nº 796/2017 – GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), dos servidores relacionados no Anexo Único deste ato, integrantes da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 05 de outubro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES Prefeito Municipal de Sobral

#### ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 796/2017 – GABPREF

NOME	CARGO	MAT.	VALOR
José Prado Parente	Assistente Técnico Administrativo AMA -VI	22241	R\$ 1.500,00
Oswaldo Bezerra de Arruda	Assistente Técnico Administrativo AMA -VI	22245	R\$ 1.000,00
Kelson Kelly de Melo Silva	Assistente Técnico Administrativo AMA -VI	22243	R\$ 500,00

### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**ATO Nº 801/2017 – GABVICE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar JOAO PAULO BARBOSA DE FREITAS, matrícula: 20519, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS -2, da Coordenadoria de Programa e Projetos Especiais, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE PREFEITURA, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Vice Prefeita Municipal de Sobral.

**ATO Nº 802/2017 – GABVICE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear KARLA CRISTIANE MADEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS -2, da Coordenadoria de Programa e Projetos Especiais, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE PREFEITURA, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de

2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Vice Prefeita Municipal de Sobral.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 806/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) ELIETE DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula: 3781, do cargo de provimento efetivo Regente Auxiliar de Ensino 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 01/11/2017, conforme número do benefício (1679897117), iniciado em 05 de agosto de 2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ATO Nº 807/2017- SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do (a) Sr.(a) MARIA ELITE GUIMARAES BASTOS PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe C Ref. 4, matrícula: 1591, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 07/11/2017, conforme número do benefício (1802506230), iniciado em 04 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

**PORTARIA 152/2017 – SME** - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula – 8287 - Nome - Edineuda Bezerra - Valor Anterior R\$ - 450,00 - Valor Atual R\$ - 250,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de novembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA 153/2017 – SME** - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, dos (as) professores (as) que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de novembro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de novembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
2100	Ana Célia Bastos Santos Oliveira
9612	Aparecida Cassimiro de Lima
9514	Cleonice Ferreira dos Santos
0878	Izabel Cristina Mendes Galdino
15737	Renata Liduina Prado Aguiar
2169	Maria de Fátima Paiva Silveira
15850	Maria Luciana Ponte Parente
8254	Rosa Maria Torres Segundo
8264	Silvana Braga Carneiro
8756	Terezinha de Jesus do Nascimento
8286	Emília Apoliano Lima

**PORTARIA 154/2017 – SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos(as) professores(as) em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de novembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

MATRÍCULA	NOME
9612	Aparecida Cassimiro de Lima
9514	Cleonice Ferreira dos Santos
0878	Izabel Cristina Mendes Galdino
15816	Izabel Cristina Mendes Galdino
15850	Maria Luciana Ponte Parente
8286	Emília Apoliano Lima

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais/insumos de laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será

acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 09 de novembro de 2017 e término em 09 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. GISVALDO CAVALCANTE PRADO DATA: 09 de novembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P008340/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 014/2017.** O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 035/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2017, da Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. A adesão tem como objeto o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender às necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral/CE. CONTRATADAS: SOUSA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.859.914/0001-82 com o valor de R\$ 116.438,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e a empresa LEILA MARA DE VASCONCELOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 16.980.808/0001-12, vencedoras no Processo Licitatório original. Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nºs: 2601.04.122.0412. 2.239.33903900; 2601.20.606.0141.1.252.33903900; 2601.22.661.0137.1.244.33903900. Sobral-Ceará, 17 de outubro de 2017. Raimundo Inácio Neto – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P009910/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - STDE.** OBJETO: Contratação da Escritora Ana Miranda para ministrar palestra sobre obras e trajetória, como participação do evento “1ª Feira do Livro de Sobral-Domingos Olímpio”, que será realizada de 07 a 09 de novembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.22.661.0137.1.244.33903603. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: ANA MIRANDA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 336.930.057-53. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Sobral/CE, 06 de novembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017-STDE** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 16.980.808/0001-12. OBJETO: Fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender às necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral/CE. Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 035/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2017, da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Leila Mara de Vasconcelos-Representante da Contratada. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - Assessor Jurídico - STDE. Sobral-Ceará, 17 de outubro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017-STDE** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADO: SOUSA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.859.914/0001-82. OBJETO: Fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender às necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral/CE. Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 035/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2017, da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 116.438,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Francisco das Chagas Ferreira de Sousa-Representante da Contratada. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - Assessor Jurídico -STDE. Sobral-Ceará, 17 de outubro de 2017.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**ERRATA AO CONTRATO Nº 2017040904/2017**, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) nº 178, folha nº 04 de 31 de outubro de 2017. ONDE SE LÊ: CONTRATO: Nº 2017040904/2017. LEIA-SE: CONTRATO: Nº 2017040905/2017. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 09 de novembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra – Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sebastião Martins da Frota Neto – Assistente Jurídico da SECJEL.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – SESPORTES/SECJEL** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDEDORISMO & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual da Construção de Quadra de Cobertura de Quadra no Distrito de Rafael Arruda, no município de Sobral-CE, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando em 03 de setembro de 2017 e findando em 30 de abril de 2018; e o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 05 de julho de 2017 e findando em 01 de novembro de 2017. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Renan Claudino Melo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017 - SECJEL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO MINI ESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP com o valor global de R\$ 170.209,80 (cento e setenta mil duzentos e nove reais e oitenta centavos). Adjudicado e

homologado em 08 de novembro de 2017. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 09 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2017 - AMA.** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 23 de novembro de 2017, às 10:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para serviços de fechamentos de áreas de Unidades de Conservação, parques e áreas verdes na sede e nos Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09 de novembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 – AMA.** Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 23 de novembro de 2017, às 16:00 h (HORARIO DE BRASILIA) OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de Uniformes, para atender às necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos limites da lei. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 09 de novembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - PROCESSO NÚMERO 0635417 ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0635417. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.691.247/0001-71. Com valor unitário de R\$ 2,62 no item 1, valor unitário de R\$ 2,62 no item 2, valor unitário de R\$ 2,21 no item 7, valor unitário de R\$ 2,41 no item 11, valor unitário de R\$ 2,41 no item 12, valor unitário de R\$ 2,39 no item 13, valor unitário de R\$ 2,55 no item 16, valor unitário de R\$ 3,44 no item 20, valor unitário de R\$ 3,07 no item 28, valor unitário de R\$ 2,14 no item 43. DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.033.395/0001-57. Com valor unitário de R\$ 3,94 no item 18. D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. Com valor unitário de R\$ 4,21 no item 4, valor unitário de R\$ 2,30 no item 8, valor unitário de R\$ 2,28 no item 10, valor unitário de R\$ 2,64 no item 14, valor unitário de R\$ 1,10 no item 21, valor unitário de R\$ 1,10 no item 22, valor unitário de R\$ 3,12 no item 23, valor unitário de R\$ 7,33 no item 37 e valor unitário de R\$ 5,14 no item 39. RAIÓ X COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.301/0001-74. Com valor unitário de R\$ 14,28 no item 5, valor unitário de R\$ 14,28 no item 6, valor unitário de R\$ 0,56 no item 17, valor unitário de R\$ 1,33 no item 25, valor unitário de R\$ 1,33 no item 26. ROBERTO CORETTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87. Com valor unitário de R\$ 2,79 no item 29. J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.680/0001-08. Com valor unitário de R\$ 2,25 no item 15, valor unitário de R\$ 3,44 no item 19, valor unitário de R\$ 2,57 no item 27. DISTRIFORT DIST DE PROD ALIME & EQUIP LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.694/0001-60. Com valor unitário de R\$ 6,84 no item 32, valor unitário de R\$ 6,84 no item 33. F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50. Com valor unitário de R\$ 12,75 no item 41. DURASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.625/0001-67. Com valor unitário de R\$ 26,77 no item 35. M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.613/0001-02. Com valor unitário de R\$ 19,80 no item 34, valor unitário de R\$ 5,98 no item 36, valor unitário de R\$ 4,80 no item 38, valor unitário de R\$ 10,66 no item 40. SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.655.575/0001-82. Com valor unitário de R\$ 3,19 no item 24. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11. Com valor unitário de R\$ 2,09 no item

3, valor unitário de R\$ 2,18 no item 9, valor unitário de R\$ 3,24 no item 30, valor unitário de R\$ 0,62 no item 31, valor unitário de R\$ 2,40 no item 42. A S RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.745.714/0001-30. Com valor unitário de R\$ 1,97 no item 44, valor unitário de R\$ 1,97 no item 45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 046/2017-SME; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 09 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017** - PROCESSO NÚMERO 0740717 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresas especializadas para aquisição de materiais para uso em serviços de manutenção das praças e jardins do município de sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0740717. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.784/0001-85. Com valor unitário de R\$ 25,80 no item 1, valor unitário de R\$ 4,60 no item 2. DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. Com valor unitário de R\$ 0,47 no item 3, valor unitário de R\$ 9,40 no item 4, valor unitário de R\$ 89,00 no item 5, valor unitário de R\$ 89,00 no item 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2017-AMMA; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 09 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017** - PROCESSO NÚMERO P001457/17 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresa para prestação de serviços de limpeza de lagoas, canais e rios na sede do município de sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 065/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P001457/17. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.624/0001-86. Com valor unitário de R\$ 43,89 no item 1, valor unitário de R\$ 1,30 no item 2, valor unitário de R\$ 1,60 no item 3, valor unitário de R\$ 6,00 no item 4, valor unitário de R\$ 1,75 no item 5, valor unitário de R\$ 15,70 no item 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 065/2017-AMMA; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 09 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017-SECJEL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME com o valor global de R\$ 230.303,96 (Duzentos e trinta mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos). Adjudicado e homologado em 09 de novembro de 2017. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 09 de novembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**ERRATA Nº 15/2017 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 181, de 07 de novembro de 2017, à folha nº 10. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 6.306,35 (seis mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 6.299,35 (seis mil, duzentos e noventa e trinta e cinco centavos). Sobral, 09 de novembro de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CME** - Dispõe sobre a alteração do prazo de credenciamento/recredenciamento da instituição de ensino, autorização/renovação da autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, reconhecimento/renovação do reconhecimento do ensino fundamental incluindo a modalidade educação de jovens e adultos. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e pelo Art. 8º, incisos I e II da Lei Nº 1465 de 05 de maio de 2015, e CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96 e na Lei Nº 1465/2015 do Conselho Municipal de Educação quanto à normatização do ensino; CONSIDERANDO o exercício de sua autonomia; CONSIDERANDO ser bastante providencial em virtude de revelar em tempo hábil o quadro de professores que inicia o ano letivo com a prerrogativa de continuidade, RESOLVE: Art. 1º Alterar o prazo de entrada neste Conselho do processo de credenciamento/recredenciamento da instituição de ensino, autorização/renovação da autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, reconhecimento/renovação do reconhecimento do ensino fundamental incluindo a modalidade educação de jovens e adultos, conforme o caso, para o dia 31 de março do ano vindouro. Art. 2º Mediante a alteração tratada no artigo anterior regulariza-se o período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de abril do ano seguinte considerando o último parecer para fins de expedição documental. Art. 3º Esta Resolução aplica-se a todas as instituições de ensino do sistema de ensino municipal (públicas e privadas). Parágrafo Único – Com relação às instituições de ensino privadas, a aplicação a que se refere o caput restringe-se à educação infantil cuja regularização é de competência do Conselho Municipal de Educação. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, 09 de novembro de 2017. Maria da Penha Cardoso - Presidente do CME-Sobral.

**RESOLUÇÃO CME Nº 08/2017** - Dispõe sobre a emissão de Autorização Temporária para o exercício do Magistério. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso I da Lei Nº 1465 de 05 de maio de 2015, e CONSIDERANDO que, apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96 no seu artigo 87, § 4º - Das Disposições Transitórias que diz: “Até o fim da Década da Educação (2006) somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço” ainda há nos dias atuais professores que atuam em desacordo com sua habilitação, além de outros que lecionam sem mesmo terem seu curso concluído; CONSIDERANDO a carência de profissionais habilitados para o magistério, sobretudo em localidades de difícil acesso, fora da sede do município e da sede de distritos, e CONSIDERANDO ser uma ação de sua competência, embora assumida pela CREDE 6 até o ano de 2016, RESOLVE: Art. 1º Responsabilizar-se pela emissão de Autorização Temporária para os professores que atuam nas séries finais do ensino fundamental das escolas públicas municipais e que dela necessitam. Art. 2º Mesmo assumindo esta tarefa, o Conselho Municipal de Educação empregará esforços para reduzir o número destas autorizações, valendo notar que este procedimento influenciará, consideravelmente, no desenvolvimento da prática pedagógica. Art. 3º As escolas terão o prazo até o final de fevereiro do ano em curso para emitir a solicitação das Autorizações Temporárias. Parágrafo único - Por hipótese nenhuma, a escola poderá ultrapassar a data de entrega da solicitação descrita no caput. Art. 4º A Autorização Temporária para o exercício do magistério terá o prazo de validade de 01 (um) ano. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, 09 de novembro de 2017. Maria da Penha Cardoso - Presidente do CME-Sobral.

**RESOLUÇÃO Nº 09/2017 – CME** - Dispõe sobre o “Relatório Anual de Atividades”. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais definidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/1996 em artigo 11 e pela Lei Nº 1465 de 05 de maio de 2015, RESOLVE: Art. 1º Receber, analisar e aprovar o “Relatório Anual de Atividades” das instituições públicas de ensino municipal que até então eram recebidas pela CREDE 6. Art. 2º O “Relatório Anual de Atividades” deverá ser entregue no Conselho Municipal de Educação até 20 de abril do ano em curso. Parágrafo único - Por hipótese nenhuma, a escola poderá ultrapassar a data de entrega do Relatório descrita no caput. Art. 3º Após a análise das informações contidas no Relatório o Conselho Municipal de Educação emitirá Parecer a cada escola sobre sua situação apresentando sugestões que visem à melhoria do ensino. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, 09 de novembro de 2017. Maria da Penha Cardoso - Presidente do CME-Sobral.